



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ofício-Circular - SEI nº 15/2020/SRT/CDP/DGP-EBSERH

Brasília, 08 de abril de 2020.

Às

Superintendências

Gerências Administrativas

Gerência de Atenção à Saúde

Gerências de Ensino e Pesquisa

Divisões de Gestão de Pessoas

Assunto: **Orientações gerais com relação ao exercício das atividades de representação sindical.**

Anexos: Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 034/2020 e Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 035/2020.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Tendo em vista o recebimento dos Ofícios nºs 034/2020 (6120242) e 035/2020 (6126992), por meio dos quais a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF) e a Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (FENADSEF) formalizam a indicação dos membros da Comissão Nacional de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho e da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Ebserh (MNNP-Ebserh), e considerando:

1.1. o inciso VI do Artigo 36º do [Regulamento de Pessoal da Ebserh](#):

“Art. 36 O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem perda da remuneração, por motivo de:

[...]

VI – Participação em reuniões da Comissão de Negociação.”;

1.2. o disposto na Norma Operacional DGP nº 002/2018 (0083362), que define os critérios e procedimentos a serem aplicados para o exercício das atividades de representação sindical no âmbito da Ebserh; e

1.3. a necessidade de estabelecer uma orientação formal e unificada que possa garantir à padronização e à regulamentação da atividade de representação sindical no âmbito da Ebserh.

2. Solicitamos a Vossas Senhorias que sejam observadas as seguintes recomendações:

- a) nos casos de participação em reuniões da MNNP-Ebserh e da Comissão Nacional de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho, o código para lançamento na folha de frequência do empregado é o “24 – Participação em reuniões da Comissão de Negociação”;
- b) nos casos de participação em reuniões, congressos das entidades sindicais e demais atividades de representação sindical, o código para lançamento na folha de frequência do empregado é o “234 – Participação em atividades de representação sindical”. Ressalta-se que esse código pode ser usado para abono integral ou parcial de ponto a depender do caso, cabendo a chefia imediata informar à Divisão de Gestão de Pessoas o período (dia e horário) que o empregado se ausentou do trabalho para a realização do lançamento na folha de frequência do empregado. Tal lançamento deve ser feito manualmente pela Divisão de Gestão de Pessoas;
- c) em casos excepcionais poderá haver a flexibilização do prazo de 15 dias estabelecido no item 3.6.2. da Norma Operacional DGP nº 002/2018 (0083362), haja vista a dinâmica das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho, bem como as peculiaridades das atividades desenvolvidas na MNNP-Ebserh. Nesse caso, se alguma dúvida persistir, entrem em contato com o Serviço de Relações de Trabalho por meio do endereço eletrônico: seret@ebserh.gov.br;
- d) o abono do ponto deve levar em consideração o tempo de deslocamento do empregado até o local do evento;
- e) os suplentes terão o ponto abonado somente nos casos de impossibilidade de participação do titular.

3. Oportunamente, solicitamos que o presente processo seja enviado às chefias imediatas dos empregados que compõem a MNNP-Ebserh e a Comissão Nacional de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho para conhecimento.

4. Ademais, ressaltamos a importância de manter aberto um canal de comunicação com as entidades representativas dos empregados, com diálogo permanente e transparente, de forma a construir uma relação amistosa e cordial com a representatividade dos empregados.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA

Chefe do Serviço de Relações de Trabalho

(Assinado eletronicamente)

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Heli Santos Vieira da Costa, Chefe de Serviço**, em 08/04/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 08/04/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6127048** e o código CRC **6EDA90C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.002533/2020-87

SEI nº 6127048